

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

Rua Napoleão Antônio, 100 - CGC 08.097.008/0001-20 - CEP 59.370
Fones: Gabinete do Prefeito 433-2014 - Sec. de Administração 433-2048

LEI Nº 567DE 12 DE DEZEMBRO DE 1990.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE ACARI PARA O EXERCÍCIO
DE 1991 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Acari-RN, para o exercício de 1991, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita e Fixa a Despesa em Cr\$ 250.351.500,00 (Duzentos e Cinquenta Milhões, Trezentos e Cinquenta e Hum Mil e Quinhentos Cruzeiros), na forma do Decreto-Lei nº 1.875 de 15/07/81 e Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a Arrecadação de Tributos, Receitas de Contribuições, Receitas Patrimonial, Transferências Correntes e de Capital na forma do Decreto-Lei nº 1.939 de 20/03/82 e das especificações constantes do anexo II da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	138.418.850,
- Receita Tributária	16.170.700,
- Receitas de Contribuições	7.005.000,
- Receita Patrimonial	3.600,
- Receita de Serviços	50.400,
- Transferências Correntes	106.722.750,
- Outras Receitas Correntes	8.466.400,
RECEITA DE CAPITAL	111.932.650,
- Operações de Créditos	5.600.400,
- Alienação de Bens	6.801.600,
- Transferências de Capital	95.841.000,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

Rua Napoleão Antão, 100 - CGC 08.097.008/0001-20 - CEP 59.370

Fones: Gabinete do Prefeito 433-2014 - Sec. de Administração 433-2048

- Outras Receitas de Capital 3.689.650,
Total 250.351.500,

Art. 3º - A despesa será igualmente autorizada segundo as categorias econômicas e seus desdobramentos no Quadro anexo pelas Unidades Orçamentárias que faz parte integrante da Lei (Art. 20 do Decreto-Lei nº 1.875/81).

- Despesas Correntes 165.881.250,
- Despesas de Custeio 146.650.550,
- Transferências Correntes 19.230.700,
- Despesas de Capital 84.470.250,
- Investimentos 77.230.200,
- Inversões Financeiras 6.740.050,
- Transferências de Capital 500.000,
Total 250.351.500,

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir Crédito Suplementares, às dotações do Orçamento vigente, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total do presente Orçamento, nos termos do Art. 43, parágrafo 1º da Lei nº 4.320/64;

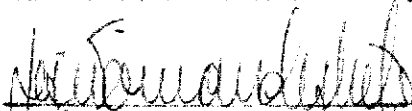
II - Anular parcial ou totalmente as dotações do presente Orçamento, como recursos à abertura de Créditos Adicionais;

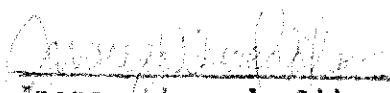
III - Realizar Operações de Créditos por antecipação da Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita estimada nos termos do Art. 67, da Emenda Constitucional nº 11/69.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1991.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI-RN, 12 de dezembro de 1990.


JOSE FERNANDES NETO - Prefeito
CPF 076 491004-20


Juarez Alves da Silva
CPF 034943-20
Secretário